

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Luis Justo Sartoretto** (CPF 073.247.818-96) e sua esposa **Carmem Sanmiguel Rodriguez Sartoretto** (CPF 101.172.198-86), bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio)** requerida por **Condomínio Conjunto Residencial Campo Belo**. Processo nº **0014893-95.2002.8.26.0011**.

A Dra. **Andrea Ferraz Musa**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **14/11/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **17/11/14** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **17/11/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **08/12/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance e deverá ser depositada nos autos, conforme provimento CSM 2.152/2014.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Bem – apartamento nº 34, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Marlei, integrante do Conjunto Residencial Campo Belo, à Rua Rubens Grisólia, nº 40, Vila Campo Belo, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 52,900m², área comum de 49,610m², totalizando a área real de 102,510m², correspondendo-lhe a uma fração ideal de 2,05688% ou 40,40m². A esse apartamento cabe o direito a uma vaga para veículo de passeio de porte médio ou pequeno, sujeito a manobrista, localizado no 1º pavimento ou andar térreo do Edifício. Imóvel objeto da matrícula nº 96.213 do 18º CRI/SP e C.M. 123.026.0153-9 (Av.3).

Ônus – Nada consta.

Avaliação (outubro/2013) – R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) que atualizada até setembro/2014 perfaz o montante de R\$ 230.168,30 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça/SP.

Débito exequendo atualizado (setembro/2014) – R\$ 195.114,67 (cento e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ficam os executados, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais.

São Paulo, 29.09.14.

Andrea Ferraz Musa

Juíza de Direito